



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 045/2014-DG/IF SUDESTE MG/JF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Revoga a Portaria n º 405/2013 e altera a composição da Comissão de Regulamentação da alimentação dos dados no SPCH (Sistema de Projeção de Carga Horária).

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

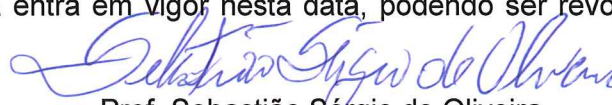
Art. 1º - ALTERAR a composição da **COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO SPCH** do Instituto Federal do Sudeste de Minas – Câmpus Juiz de Fora conforme deliberação do Conselho de Câmpus, estabelecendo os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão.

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTANTES
ADRIANO REDER DE CARVALHO	1752832	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
EMANUEL ANTÔNIO DE FREITAS	2265411	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	1763536	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIÊNCIAS
JOSÉ LUIZ CUCO	2166879	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE TECNOLOGIA
MARCELO COSTA PINTO E SANTOS	2194933	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE TECNOLOGIA
LEILA SILVIA DA SILVA	1658975	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE TECNOLOGIA
LUIS OSCAR DE A. PORTO HENRIQUES	1372618	SPPD
KARINE FERNANDES DE CARVALHO	1476913	CGGP

Art. 2º - Essa portaria revoga a Portaria n º 405/2013 de 24 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Comissão terá a finalidade de regulamentar a alimentação dos dados no Sistema de Projeção de Carga Horária: vagas de aposentados; divisão de turmas; professor 20 horas (contar 1 ou 0,5 no SPCH); professor que atua em dois núcleos; pontuação para pesquisa e extensão, Disciplina no núcleo, professor por núcleo e divisão de núcleo, e realizar estudo da estrutura departamental.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada, a qualquer tempo pela autoridade competente.


 Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora